



Portaria Inmetro/Dimel n.º 089, de 22 de maio de 2017.  
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 044/2013)

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “b”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.008648/2017 e do Sistema Orquestra n.º 891918, resolve:

Art. 1º - Incluir a alínea “d”, no item 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS da Portaria Inmetro/Dimel n.º 044, de 7 de março de 2013, que aprova o modelo RTK-S, marca ZENNER, como a seguir:

(...)

“d) Material da carcaça: latão ou plástico de engenharia.”

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 044, de 7 de março de 2013, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro